



PUBLICADO EM PLACAR

Em 29/6/04

Silvânia dos Reis Silva

Assessor
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 251, DE 29 DE junho DE 2004.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71, combinado com o § 1º do art. 103, da Lei Orgânica do Município e, ainda, a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Direito Real de Uso, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, das seguintes áreas:

I - área urbana de 5.676,00m², localizada na AI - 11, Quadra ARSE 61, neste Município;

II - área urbana de 2.695,00m², localizada na AI - 13, Quadra ARSE 51, neste Município;

III - área urbana de 1.286,00m², localizada na APM - 9, Quadra ARNO 44, neste Município.

Art. 2º As áreas concedidas por este Decreto passam a ser destinadas aos objetivos da concessionária, ficando a mesma obrigada a manter a destinação descrita nos autos do Processo nº 14196/00.

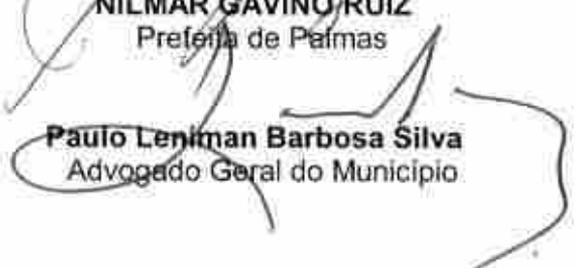
Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como do Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de junho de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeito de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município